

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA



CS BRASIL

Companhia de Serviços

CS BRASIL HOLDING E LOCAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 41.934.221/0001-14

Avenida Saraiva, nº 400, sala 2, Vila Cintra,

CEP 08.745-900

Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo

no montante total de

R\$ 71.000.000,00

(setenta e um milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS: "BRCSHONCM001"

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 18 DE JULHO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/102

1. Valor Mobiliário e Identificação do Emissor e os Coordenadores

A **CS BRASIL HOLDING E LOCAÇÃO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, em fase operacional, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 2, Vila Cintra, CEP 08.745-900, na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.934.221/0001-14, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300570880 ("Emitente"), junto ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Coordenador

Líder”), por meio do presente anúncio, **comunicam** o encerramento da distribuição pública de notas comerciais escriturais, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emitente (“Notas Comerciais Escriturais”), realizada nos termos dos artigos 26, X, e 27, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente).

2. OFERTA

As Notas Comerciais Escriturais foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no “*Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da CS Brasil Holding e Locação S.A.*”, celebrado entre a Emitente e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e autorizada pela CVM a atuar como agente fiduciário de emissões de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais Escriturais (“Agente Fiduciário”), em 18 de julho de 2024 (“Termo de Emissão”).

A Oferta foi composta por 71.000 (setenta e uma mil) Notas Comerciais Escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais).

3. ESCRITURADOR

Os serviços de escrituração e custódia das Notas Comerciais Escriturais serão realizados pela **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12.

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Abaixo, o quadro resumo da colocação das Notas Comerciais Escriturais, objeto da Oferta:

TIPO DE INVESTIDOR	NÚMERO DE SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS
Pessoas naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	1	71.000
Entidades de Previdência Privada	-	-

Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	1	71.000

5. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada seguindo o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo, portanto, automaticamente registrada na CVM de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, para fins de distribuição das Notas Comerciais.

6. DISPENSA DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Tendo em vista que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a sua realização, conforme artigo 9º, inciso I e do artigo 23, §1º e do artigo 76, todos da Resolução da CVM 160. Adicionalmente, tendo em vista o rito de registro automático da presente Oferta, as Notas Comerciais Escriturais estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Notas Comerciais Escriturais podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160. OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 30 de julho de 2024.



Coordenador Líder

